

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N°. 40/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Fiscal e Suplente do **CONTRATO(S) N°: 178/2021, PREGÃO PRESENCIAL N°: 045/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 7.846/2021**, das Secretarias correspondentes, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cópias e impressões P/B e coloridas, com fornecimento de papéis e instalação dos equipamentos de máquinas multifuncionais e impressoras a laser, em regime de comodato, com máquinas novas e de primeiro uso, bem como assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e fornecimento de todos os insumos necessários para a execução do objeto contratual.

I – Fiscal e Suplente do Contrato da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação: Vivian Lara Valdez de Lima (fiscal) matrícula n° 5959; Sandra Aparecida dos Santos Vallejo (suplente) matrícula n° 1588;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 08 de abril de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Poder Legislativo

Resolução

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 05/2025/CMPP

“Modifica os arts. 69 e 103 da Resolução n. 01/2012, para inserir **Turismo** na IV Comissão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS”.

Autoria: **Mesa Diretora**

Art. 1° Altera o §1º, inciso IV do Art. 69 da Resolução n. 01/2012/CM, que passa a vigorar com a da seguinte redação.

Art. 69. Omissis.

§ 1º - As Comissões Permanentes são as seguintes:

[...]

IV - de Educação, Ciência, Cultura, **Turismo**, Esporte e Lazer.

Art. 2° Altera o Art. 103 da Resolução n. 01/2012/CM, que passa a vigorar com a da seguinte redação.

Art. 103 - Compete à Comissão de Educação, Ciência, Cultura, **Turismo**, Esporte e Lazer, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, **turísticos**, inclusive patrimônio histórico, e cultural, à ciência e ao desporto.

Art. 3° Altera o inciso II do Art. 103 da Resolução n. 01/2012/CM, que passa a vigorar com a da seguinte redação.

II – reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de educação, ciência, cultura, **turismo**, esporte e lazer.

Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 08 de abril de 2025.

Profª. Lourdes Monteiro
1ª Secretária

Aginaldo Pereira Lima
Presidente